

VOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02812/2022 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Outubro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1317001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AURORA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 18/10/2022 a 20/10/2022;

1. ADM PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES - MAT: 5960202
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02813/2022 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Outubro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1317001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AURORA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 18/10/2022 a 20/10/2022;

1. IPC JOSE MARIA DE SOUSA ROCHA - MAT: 5333199
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02814/2022 - DGPC/OD/DRF DE 18 de Outubro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/1323747, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 18/10/2022 a 18/10/2022;

1. IPC RUDSON MARIANO GADELHA DA SILVA - MAT: 5940207
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118,69 (CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 866004

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 1. Contrato: 110/2021-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. M.I. Montreal Informática S.A. CNPJ nº 42.563.692/0011-06. Objeto: Mudança de CNPJ nº 42.563.692/0001-26 para CNPJ nº 42.563.692/0011-06 Data de Assinatura: 19/10/2022. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é a partir de 21/10/2022. Proc. nº 2022/1104014. Contratada: M.I. Montreal Informática S.A. Endereço: Rod. Augusto Montenegro nº 4300, sala 1101 à 1109, Torre Sul, CEP 66.635-11. Belém/PA. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 866083

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 640/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 06/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 383/2021-GAB/CORREGEOL de 27/09/2021, onde apurou responsabilidades, referente as denúncias feitas em Audiência de Custódia no Proc. Judicial n. 0810861-95.2021.814.0006, onde o nacional A.J.S.S. acusou policiais lotados na DENARC, de terem, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, durante sua autuação flagrancial dentro do APDF n. 00033/2021.100051-2, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 383/2021-GAB/CORREGEOL de 27/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 641/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 104/2022-GAB/CORREGEOL de 28/03/2022, onde apurou a as circunstanciais e responsabilidades na fuga do preso F.S.S. da carceragem da Seccional Urbana da Cidade Nova em Ananindeua-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 104/2022-GAB/CORREGEOL de 28/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 642/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 199/2021-GAB/CORREGEOL de 07/06/2021, onde apurou as circunstâncias dos adolescentes P.V.M.S. e R.B.S., terem ficado em delegacia comum mesmo tendo sido informado que eram menores de idade, tudo conforme Of. n. 200/2021-4ªVI/SEC de 27/05/2021, referente ao Proc. nº 0829572-39.2021.814.0301 (AA n. 00274/2021.100161-0); conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 199/2021-GAB/CORREGEOL de 07/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 643/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 214/2020-GAB/CORREGEOL de 10/06/2020, onde apurou teor da representação firmada pelo Sr. K.A.A.S., na qual acusa o servidor, I.P.M., mat. n. 5895987, de ter, em tese, agido com arbitrariedades em várias ocasiões, dentre elas, quando de sua detenção em 03/10/2020 na DP Alenquer/PA, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 214/2020-GAB/CORREGEOL de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 644/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 467/2020-GAB/CORREGEOL de 21/11/2020, onde apurou os fatos graves denunciados pelo Sr. S.J.O.S. junto a DCRIF em 06/10/2020, referente a conduta de policiais civis no município de Castanhal, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 467/2020-GAB/CORREGEOL de 21/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 645/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 432/2022-GAB/CORREGEOL de 01/08/2022, onde apurou responsabilidades de quem deixou de atender a requisição do M.P encaminhado a DEACA-PARAPAZ integrado SANTA CASA, referente aos fatos relacionados à NOTÍCIA FATO nº 000319-117/2022, os quais foram encaminhados através do Of. nº 075/2022-MP/10ªPJII de 19/04/2022 e reiterados através do Of. nº 107/2022-MP/10ªPJII de 18/05/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 432/2022-GAB/CORREGEOL de 01/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 646/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 19/2018-GAB/CORREGEOL de 19/01/2018, onde apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça, J.M.G., quando se encontrava nas dependências do CPC Renato Chaves, consoante o BOP n. 31/2017.103447-5-SU Mosqueiro, fato ocorrido em 30/12/17, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 19/2018-GAB/CORREGEOL de 19/01/2018, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 647/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 13/10/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 462/2020-GAB/CORREGEOL de 21/11/2020, onde apurou condutas, face a autuação de infração n. RV 01988219 ocorrida em 06/05/2019 relacionada ao veículo MMC L1200 TRITON GLD ESPECIAL - VTR 2225 de placa QET-8250 PA, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: a ausência de provas capazes de atestar a autoria dos fatos; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 462/2020-GAB/CORREGEOL de 21/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana